



LEI Nº 1.924, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | |
|----------------------------|---|--|------------------|
| Suplementação (+) | | | 25.000,00 |
| 020301 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO. | | |
| 1070 | 04.122.0002.2015.0000 | Manutenção das Despesas da Secretaria de Administração | 25.000,00 |
| | 3.3.50.41.00 | CONTRIBUIÇÕES | F.R.: 1 1500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |

Artigo 2º.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

| | | | |
|--------|-----------------------------------|--|--------------------|
| 020604 | DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO | | |
| 364 | 13.392.0015.1067.0000 | Realização e Incentivos e Eventos Culturais | -25.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 1500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |

Anulação (-) **-25.000,00**

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.848/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 1.850/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal

000001



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos/MT, 04 de novembro de 2022.


JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL